

EDITAL SETGPI/GEP/HU-UFS Nº 01/2026

Incentivo, Reconhecimento e Valorização da Pesquisa Científica da Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Hospital Universitário de Sergipe

A Gerência de Ensino e Pesquisa por meio do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica do Hospital Universitário de Sergipe, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Programa de Incentivo à Pesquisa Científica no HU-UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs/ensino-e-pesquisa-1/setor-de-gestao-da-pesquisa-e-inovacao-tecnologica>, onde constam os critérios de incentivo e reconhecimento aos pesquisadores e colaboradores do HU-UFS/HU Brasil para o ano de 2026.

O Programa de Incentivo à Pesquisa Científica do Setor de Gestão em Pesquisa e Inovação Tecnológica (SETGPI) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), tem como propósito fomentar o desenvolvimento de competências voltadas à pesquisa científica, à inovação tecnológica e à melhoria contínua dos processos institucionais.

1.DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a instituição de processo anual de seleção, reconhecimento e incentivo à produção científica, desenvolvimento tecnológico, inovação, formação de recursos humanos e impacto institucional no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS/HU BRASIL), contemplando pesquisadores docentes, profissionais de saúde vinculados a projetos de pesquisa, residentes do HU-UFS e alunos dos Programas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica da HU BRASIL.

1.2. O Edital abrange a concessão de reconhecimento institucional e premiações com base em critérios objetivos, transparentes e previamente definidos, alinhados às diretrizes institucionais de ensino, pesquisa, inovação e assistência.

2.DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do Edital SETGPI/GEP/HU-UFS Nº 01/2026:

2.1.1. Reconhecer docentes, estudantes e colaboradores vinculados a pesquisa científica, tecnológica e de inovação desenvolvida no âmbito do HU-UFS/HU BRASIL;

2.1.2. Valorizar a produção científica, tecnológica e de inovação desenvolvida no âmbito do HU-UFS/HU BRASIL.

3.CATEGORIAS DE PREMIAÇÕES

3.1 A premiação será atribuída em 5 (cinco) categorias:

I. Docente pesquisador da UFS;

II. Colaborador RJU ou EBSERH vinculados a pesquisa científica lotados no HU-UFS;

III. Residentes da UFS;

IV. Aluno bolsista do Programa de Iniciação Científica;

V. Aluno bolsista do Programa de Iniciação Tecnológica.

3.2 Serão disponibilizadas 5 premiações, sendo 1 premiação para cada grupo (vide item 3.1) que obtiver maior pontuação evidenciada pelos meios institucionais do SETGPI.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

4.1 Critérios Gerais:

- I. Todas as pesquisas deverão ter sido realizadas no âmbito do HU-UFS/HU Brasil.
- II. Os projetos de pesquisa deverão possuir cadastro concluído no Sistema Rede Pesquisa (SIG Rede) e status "Aprovado".
- III. As evidências deverão estar inseridas no SIG Rede (<https://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/>).
- IV. Somente serão pontuados os produtos publicados ou realizados no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2026 relacionados as pesquisas registradas no SIG Rede Pesquisa.
- V. Somente serão pontuados produtos técnico-tecnológicos que apresentarem documentação comprobatória compatível com o Anexo 1.
- VI. Todas as atividades deverão ser comprovadas por meio de registros no SIG REDE PESQUISA ou no processo SEI gerado pelo SIG Rede Pesquisa.

4.2 Critérios por categoria

4.2.1 Docente pesquisador

a) Produção científica: artigos publicados em periódicos indexados com pesquisa realizada no âmbito do HU-UFS/HU Brasil.

- Qualis A1 ou A2 – 10 pontos por artigo
- Qualis A3 ou A4 – 8 pontos por artigo
- Qualis B1 – 5 pontos por artigo
- Qualis B2 – 3 pontos por artigo

b) Trabalhos apresentados em eventos científicos de pesquisa realizada no âmbito do HU-UFS/HU Brasil.

- Evento local ou regional – 1 ponto por trabalho
- Evento nacional – 3 pontos por trabalho
- Evento internacional – 5 pontos por trabalho

c) Premiação em eventos científicos

- Primeiro lugar – 3 pontos
- Segundo lugar – 2 pontos
- Terceiro lugar ou menção honrosa – 1 ponto

d) Captação de recursos externos para pesquisa realizada no âmbito do HU-UFS/HU Brasil.

- Projetos de pesquisa financiados por CAPES, CNPq, FAPITEC, Ministério da Saúde ou outras agências de fomento: 10 pontos por projeto aprovado

e) Projetos multicêntricos

- HU-UFS como instituição coordenadora/principal – 10 pontos
- HU-UFS como instituição participante – 5 pontos

f) Pesquisas realizadas no HU-UFS com formação de recursos humanos

- Coorientação de aluno PIC ou PIT – 5 pontos por orientação concluída
- Co-orientação de aluno de pós-graduação - 5 pontos por coorientação concluída
- Orientação de aluno PIC ou PIT – 10 pontos por orientação concluída
- Orientação de residente – 10 pontos por orientação concluída
- Orientação de mestrado – 10 pontos por orientação concluída
- Orientação de doutorado – 10 pontos por orientação concluída

g) Desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos (Anexo 1)

- Curso de formação profissional – 3 pontos
- Material didático ou produto de editoração – 3 pontos
- Produto bibliográfico técnico-tecnológico – 3 pontos
- Processo ou tecnologia não patenteável implantada – 5 pontos
- Manual ou protocolo institucional implantado – 5 pontos
- Patente depositada ou concedida – 10 pontos
- Software ou aplicativo registrado – 10 pontos

h) Aplicação dos resultados da pesquisa

- Transferência dos conhecimentos da pesquisa para documentos institucionais da rede HU BRASIL ou implantação de tecnologia dura no âmbito do HU-UFS - 20 pontos por produto implementado.

4.2.2 Colaborador RJU ou HU Brasil pesquisador

a) Produção científica: artigos publicados em periódicos indexados com pesquisa realizada no âmbito do HU-UFS/HU Brasil.

- Qualis A1 ou A2 – 10 pontos por artigo
- Qualis A3 ou A4 – 8 pontos por artigo
- Qualis B1 – 5 pontos por artigo
- Qualis B2 – 3 pontos por artigo

b) Trabalhos apresentados em eventos científicos

- Evento local ou regional – 1 ponto por trabalho
- Evento nacional – 3 pontos por trabalho

- Evento internacional – 5 pontos por trabalho

c) Premiação em eventos científicos

- Primeiro lugar – 3 pontos

- Segundo lugar – 2 pontos

- Terceiro lugar ou menção honrosa – 1 ponto

d) Participação em projetos de pesquisa aprovados no SIG Rede

- Pesquisador colaborador/membro da pesquisa – 3 pontos por projeto

- Pesquisador responsável/coordenador – 5 pontos por projeto

e) Pesquisas realizadas no HU-UFS com formação de recursos humanos

- Coorientação de aluno PIC ou PIT – 5 pontos por orientação concluída

- Co-orientação de aluno de pós-graduação - 5 pontos por coorientação concluída

- Orientação de aluno PIC ou PIT – 10 pontos por orientação concluída

- Orientação de residente – 10 pontos por orientação concluída

- Orientação de mestrado – 10 pontos por orientação concluída

- Orientação de doutorado – 10 pontos por orientação concluída

f) Desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos (Anexo 1)

- Curso de formação profissional – 3 pontos

- Material didático ou produto de editoração – 3 pontos

- Produto bibliográfico técnico-tecnológico – 3 pontos

- Processo ou tecnologia não patenteável implantada – 5 pontos

- Manual ou protocolo institucional implantado – 5 pontos

- Patente depositada ou concedida – 10 pontos

- Software ou aplicativo registrado – 10 pontos

g) Aplicação dos resultados das pesquisas

- Transferência dos conhecimentos da pesquisa para documentos institucionais da rede HU BRASIL ou implantação de tecnologia dura no âmbito do HU-UFS - 20 pontos por produto implementado.

4.2.3 Residentes da UFS

a) Participação em projeto de pesquisa aprovado no SIG Rede

- Residente integrante da equipe de pesquisa – 3 pontos por projeto

- Residente responsável pela execução de projeto – 5 pontos por projeto

b) Produção científica: artigos publicados em periódicos indexados com pesquisa realizada no âmbito do HU-UFS/HU Brasil.

- Qualis A1 ou A2 – 10 pontos por artigo
- Qualis A3 ou A4 – 8 pontos por artigo
- Qualis B1 – 5 pontos por artigo
- Qualis B2 – 3 pontos por artigo
- Artigo submetido e comprovadamente em avaliação em periódico científico – 2 pontos por artigo.

c) Trabalhos apresentados em eventos científicos

- Evento local ou regional – 1 ponto por trabalho;
- Evento nacional – 3 pontos por trabalho;
- Evento internacional – 5 pontos por trabalho.

d) Premiação em eventos científicos

- Primeiro lugar – 3 pontos;
- Segundo lugar – 2 pontos;
- Terceiro lugar ou menção honrosa – 1 ponto.

e) Produção técnico-científica vinculada à residência (Anexo 1)

- Curso de formação profissional – 3 pontos
- Material didático ou produto de editoração – 3 pontos
- Produto bibliográfico técnico-tecnológico – 3 pontos
- Processo ou tecnologia não patenteável implantada – 5 pontos
- Manual ou protocolo institucional implantado – 5 pontos
- Patente depositada ou concedida – 10 pontos
- Software ou aplicativo registrado – 10 pontos

f) Trabalho de Conclusão de Residência (TCR)

- TCR aprovado pela banca examinadora inserido no SIG Rede Pesquisa – 10 pontos.

g) Aplicação dos resultados da pesquisa

- Transferência dos conhecimentos da pesquisa para documentos institucionais da rede HU BRASIL ou implantação de tecnologia dura no âmbito do HU-UFS - 20 pontos por produto implementado

4.2.4 Aluno bolsista do Programa de Iniciação Científica (PIC) e do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT) ciclo 2025-2026

a) Entrega de frequências mensais conforme critérios do edital dos programas

b) Entrega do Relatório Parcial e Final - nota atribuída pela comissão avaliadora, conforme critérios de avaliação dos relatórios

· O cronograma, a entrega das frequências e dos relatórios e os baremas de avaliação do relatório final e da apresentação oral dos projetos do PIC e PIT seguirão os editais e cronogramas próprios do Programa de Iniciação Científica (PIC) e do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT) ciclo 2025-2026

c) Apresentação na Jornada Científica do HU-UFS - Nota atribuída pela comissão avaliadora, conforme critérios da avaliação das apresentações

· A Jornada Científica do HU-UFS está prevista para ocorrer em setembro de 2026, onde serão premiados os alunos destaques dos respectivos programas.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 A coordenação da Comissão Julgadora e os membros serão designados pela Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica, vinculado a Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário de Sergipe (HU-UFS/HU Brasil), por meio de ato administrativo específico.

5.2 A Comissão Julgadora será composta por representantes do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica (SETGPI), membros do Comitê Institucional de pesquisa, docentes da UFS, pesquisadores, preceptores e profissionais da UFS ou do HU-UFS com experiência em pesquisa científica, inovação tecnológica e avaliação acadêmica.

5.3 É vedado aos membros da Comissão Julgadora participar da análise ou julgamento de candidaturas quando houver conflito de interesses, observando-se os princípios da impessoalidade, moralidade e transparência da administração pública.

5.4 Compete à Comissão Julgadora:

I – Analisar e validar as evidências apresentadas pelos pesquisadores;

II – Aplicar os critérios de pontuação previstos neste Edital;

III – Deliberar sobre situações não previstas relacionadas à avaliação;

IV – Emitir parecer sobre recursos administrativos interpostos;

V – Homologar o resultado da premiação.

5.5. A classificação final será obtida mediante a soma da pontuação alcançada pelos participantes, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

5.6. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação em produção científica;

II – Maior número de projetos de pesquisa aprovados e ativos no SIG Rede Pesquisa;

III – Maior pontuação em produtos técnico-tecnológicos aplicados ao HU-UFS;

IV – Maior tempo de vínculo institucional com atividades de pesquisa no HU-UFS/HU Brasil.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Os pesquisadores poderão interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar da avaliação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua divulgação.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço institucional do SETGPI (setgpi.huse@hubrasil.gov.br), acompanhado da fundamentação e documentação comprobatória, quando pertinente.

6.3. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estabelecido ou sem a devida fundamentação.

6.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Julgadora, que emitirá parecer conclusivo.

6.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado juntamente com o resultado do Edital no site <https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs/ensino-e-pesquisa-1/setor-de-gestao-da-pesquisa-e-inovacao-tecnologica>

6.6. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas na esfera administrativa, não cabendo novo recurso.

7. DA PREMIAÇÃO E DO RECONHECIMENTO

7.1. Serão premiados os participantes classificados em primeiro lugar em cada uma das categorias descritas no item 3 deste Edital.

7.2. O reconhecimento institucional poderá compreender:

I – Certificado de mérito em pesquisa científica e inovação;

II – Troféu, placa ou medalha de reconhecimento institucional;

III – Divulgação dos premiados nos meios oficiais de comunicação do HU-UFS/HU Brasil e da HU Brasil;

IV – Convite de pesquisador destaque em eventos científicos promovidos pela instituição.

7.3. A premiação possui caráter honorífico e institucional, não gerando vínculo financeiro ou obrigação de concessão de benefícios pecuniários.

7.4. Os resultados poderão ser divulgados e utilizados pelo HU-UFS/HU Brasil para fins de promoção da cultura científica, prestação de contas institucional, relatórios de gestão e divulgação das ações de pesquisa e inovação.

7.5. A cerimônia de reconhecimento ocorrerá durante evento científico institucional promovido pelo HU-UFS/HU Brasil.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo de reconhecimento e valorização da pesquisa científica ocorrerá conforme o cronograma abaixo:

Etapas	Período
Publicação do Edital	10/08/2026

Período inserção das evidências pelos pesquisadores	17/09/2026 a 25/09/2026
Análise e validação das evidências	28/09/2026 a 14/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	16/10/2026
Interposição de recursos	19/10/2026 a 23/10/2026
Análise dos recursos	26/10/2026 a 27/10/2026
Divulgação do resultado	29/10/2026
Cerimônia de premiação	06/11/2026

8.2. O cronograma poderá ser alterado por necessidade institucional, mediante divulgação prévia no portal oficial do HU-UFS/HU Brasil.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A participação neste Edital implica a plena concordância com todas as normas e condições nele estabelecidas.

9.2 Os pesquisadores são integralmente responsáveis pela veracidade, autenticidade e atualização das informações e documentos apresentados para fins de avaliação, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais inconsistências ou irregularidades.

9.3 A comissão julgadora e o Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica poderão, a qualquer momento, solicitar documentação complementar para validação das informações apresentadas.

9.4 A constatação de informações falsas, omissão de dados relevantes ou apresentação de documentação inconsistente implicará a desclassificação do pesquisador, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

9.5 A premiação e o reconhecimento previstos neste Edital possuem caráter exclusivamente institucional e honorífico, não gerando vínculo empregatício, obrigação financeira ou qualquer direito adquirido para futuras concessões.

9.6 Os pesquisadores farão autorização para que o HU-UFS/HU Brasil e a HU Brasil possam divulgar seus nomes, títulos dos trabalhos, imagens e demais informações relacionadas à premiação, para fins de divulgação científica, institucional e de prestação de contas, observada a legislação vigente de proteção de dados pessoais.

9.7 Os resultados deste Edital poderão ser utilizados pelo HU-UFS/HU Brasil para subsidiar ações de fortalecimento da pesquisa, inovação tecnológica, gestão do conhecimento e avaliação institucional.

9.8 A participação no presente Edital não substitui nem interfere nas obrigações acadêmicas, assistenciais, administrativas ou laborais dos pesquisadores, devendo as atividades de pesquisa observarem as normativas institucionais vigentes.

9.9. Os participantes deverão manter atualizados seus dados cadastrais junto aos sistemas institucionais durante toda a vigência deste Edital e continuamente de forma sistemática.

9.10 Situações excepcionais ou não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão Julgadora e deliberadas pelo Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica, observadas as normas institucionais vigentes.

9.11 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFS/HUBRASIL

ANEXO 1

Descrição de produtos técnico-tecnológicos conforme CAPES

A seguir são apresentadas descrições padronizadas dos produtos para pontuação:

Produto técnico-tecnológico	Descrição
Curso de formação profissional	Produto educacional estruturado destinado ao desenvolvimento de competências técnicas, científicas ou profissionais em determinado campo de atuação. Pode ser ofertado de forma presencial, híbrida ou a distância, contemplando planejamento pedagógico, carga horária definida, objetivos de aprendizagem, conteúdos programáticos, estratégias de ensino e avaliação. Caracteriza-se como produto tecnológico quando resulta de pesquisa aplicada ou inovação e demonstra implementação, alcance do público-alvo e evidências de impacto na qualificação profissional ou institucional.
Material didático ou produto de editoração	Material educativo desenvolvido para apoiar processos de ensino, capacitação ou educação permanente, podendo incluir livros, manuais, cartilhas, e-books, fascículos, cadernos técnicos, guias, infográficos, vídeos educativos, podcasts, objetos virtuais de aprendizagem, plataformas digitais ou outros recursos editoriais. Deve apresentar fundamentação técnico-científica, adequação ao público-alvo, aplicabilidade e potencial de disseminação do conhecimento, sendo considerado produto tecnológico quando vinculado à pesquisa e inovação.

Produto técnico-tecnológico	Descrição
Produto bibliográfico técnico-tecnológico	Produção bibliográfica com finalidade eminentemente técnica e aplicada, distinta da publicação científica tradicional. Inclui notas técnicas, pareceres técnico-científicos, relatórios técnicos, documentos orientadores, diretrizes, estudos técnicos, boletins informativos, documentos de apoio à tomada de decisão, textos normativos e demais publicações produzidas para subsidiar políticas públicas, processos assistenciais, gestão, inovação ou desenvolvimento tecnológico. O produto deve demonstrar utilização prática e contribuição para instituições, organizações ou sistemas produtivos.
Processo ou tecnologia não patenteável implantada	Desenvolvimento, adaptação ou aperfeiçoamento de método, processo, fluxo de trabalho, modelo organizacional, técnica, protocolo operacional ou tecnologia que, embora não passível de proteção por patente, tenha sido efetivamente implementado em ambiente institucional ou produtivo. O diferencial deste produto é a comprovação de sua implantação, com evidências de melhoria de desempenho, eficiência, qualidade, segurança, redução de custos, inovação organizacional ou impacto nos serviços.
Manual ou protocolo institucional implantado	Documento técnico normativo elaborado com base em evidências científicas destinado à padronização de processos assistenciais, administrativos, laboratoriais, educacionais ou gerenciais. Engloba protocolos clínicos, linhas de cuidado, manuais institucionais, diretrizes operacionais e procedimentos técnicos. Para caracterização como produto tecnológico, deve haver comprovação de implantação institucional, utilização pelos profissionais e potencial de melhoria da qualidade, segurança, eficiência ou gestão dos serviços.
Patente depositada ou concedida	Resultado de pesquisa e desenvolvimento que gera invenção ou modelo de utilidade protegido por propriedade intelectual, com depósito ou concessão junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou órgão internacional competente. Representa produto tecnológico de elevado potencial inovador, demonstrando originalidade, aplicação industrial e possibilidade de transferência tecnológica, licenciamento ou exploração econômica. Tanto o depósito quanto a concessão são considerados produtos, sendo a concessão indicativa de maior maturidade tecnológica.
Software ou aplicativo registrado	Programa de computador, sistema informatizado, plataforma digital, aplicativo móvel ou solução computacional desenvolvido para solucionar problemas técnicos, científicos, educacionais, assistenciais ou gerenciais. Deve apresentar

Produto técnico-tecnológico	Descrição
	funcionalidades definidas, aplicação prática, documentação técnica e registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou outro órgão competente para proteção dos direitos autorais sobre programas de computador. Quando implantado, seu impacto pode ser demonstrado por indicadores de uso, melhoria de processos, apoio à tomada de decisão ou inovação em serviços.